

AUTO POSTO FRANCI LTDA
RODOVIA PR-158, S/Nº KM 23,7
RIO BONITO DO IGUAÇÚ – PR

MEMORANDO Nº 004/21

RIO BONITO DO IGUAÇÚ, 07 DE OUTUBRO DE 2021

PARA: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇÚ

ASSUNTO: REAJUSTE NO PREÇO DO COMBUSTÍVEL

VIEMOS POR MEIO DESTA, INFORMAR-LHES SOBRE REAJUSTE NO PREÇO DO COMBUSTÍVEL ADQUIRIDO JUNTO À EMPRESA AUTO POSTO FRANCI LTDA, CONFORME PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2021, PREÇO ESTE QUE TEVE COMO REAJUSTE 2,98%, OU SEJA, R\$: 0,18 POR LITRO, COMO SEGUE ABAIXO:

GASOLINA COMUM PREÇO ANTERIOR : R\$: 6,05 POR LITRO

GASOLINA COMUM PREÇO ATUALIZADO: R\$: 6,23 POR LITRO

O PREÇO SERÁ REAJUSTADO A PARTIR DE 11/10/2021. SEGUE ANEXO CÓPIAS DAS NOTAS FISCAIS DE COMPRA PARA CONFERÊNCIA.

SEM MAIS PARA O MOMENTO, AGRADECEMOS

Handwritten signature
Auto Posto Franci
Rio Bonito do Iguaçu

AUTO POSTO FRANCI LTDA

CNPJ: 97.385.801/0001-54

RECEBEMOS DE RODOIL DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS S.A

OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS
CONSTANTES DA NOTA FISCAL
INDICADA AO LADO

Nº 000050033

SÉRIE FL 224

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

RODOIL DISTRIBUIDORA DE
COMBUSTIVEIS S.AROD PR 280; KM 176, 100
LAGO YARA, 85610-000
RENASCENCA, PR

DANFE

Documento
Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica

CHAVE DE ACESSO

4121 0907 5204 3800 1030 5500 1000 0500 3310 7364 2885

0- ENTRADA 1
1- SAÍDA

Nº 000050033

SÉRIE 1
FOLHA 1/1Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA COMB E LUB

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141210195270575 08/09/2021 07:27:13-03:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9069563225

INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

9070848250

CNPJ

07.520.438/0010-30

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

AUTO POSTO FRANCI LTDA

CNPJ/CPF

97.385.801/0001-54

DATA DA EMISSÃO

08/09/2021

ENDEREÇO

LOC. ROD BR 158, SN - KM 23,7

BAIRRO/DISTRITO

SEDE

CEP

85340-000

DATA ENTRADA/SAÍDA

08/09/2021

MUNICÍPIO

RIO BONITO DO IGUAÇU

FONE/FAX

(42) 3653-1175

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

4630002554

HORA DE SAÍDA

07:26:38

VALOR DUPLICATA

Fat: 50033, Vl Orig: 20.287,73, Vl Desc: 0,00, Vl Liq: 20.287,73 | Dup: 001, Venc: 10/09/2021,
Vl: 11.172,40 | Dup: 002, Venc: 16/09/2021, Vl: 9.115,33

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS

5.004,01

VALOR DO ICMS

900,72

BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST

10.153,62

VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO

926,93

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

19.360,80

VALOR DO FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

0,00

OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS

0,00

VALOR TOTAL DO I.P.I.

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

20.287,73

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL

BJ LOGISTICA - TRANSPORTES RODOVIARIOS E

FRETE POR CONTA

0-Remet-CIF

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ/CPF

13.666.824/0001-47

ENDEREÇO

RUA JOSE BONIFACIO

MUNICÍPIO

MARAVILHA

UF

SC

INSCRIÇÃO ESTADUAL

256409706

QUANTIDADE

4000

ESPÉCIE

MARCA

NÚMERO

PESO BRUTO

0,000

PESO LÍQUIDO

3.104,200

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CALC.ICMS	VALOR ICMS	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS	
												ICMS	IPI
000304	ONU 3475 GASOLINA C COMUM MISTURA DE ETANOL E GASOLINA A Classe 3 Grupo de embalagem II PMFF ORIGEM R\$5,2000 ORIGEM BC R\$10400,00 ICMS RETIDO R\$2808,00PMFF DESTINO R\$5,2000 DESTINO BC R\$10400,00 ICMS RETIDO R\$2808,00 BC FCP RET R\$10400,00 PERC FCP RET2,0000 VL FCP RET R\$208,00	27101259	060	5655	LT	2000,0000	5,5862	11172,40					
000010	ONU 1170 ETANOL HIDRATADO SOLUCAO DE ETANOL Classe 3 Grupo de embalagem II	22071090	010	5655	LT	2000,0000	4,0942	8188,40	5004,01	900,72		18,00	

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN

VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Motorista: CPF: PLACA CARRETA: GASOLINA COMUM: N. ONU 3475. CLASSE DE RISCO 03. CODIGO ANP 32010 2001. HIDRATADO (AHC): N. ONU: 1170. CLASSE DE RISCO 03. CODIGO ANP: 810101001. REGIME ESPECIAL PGTO ICMS ST AEHC N 6482/2019 ICMS RETIDO POR SUBSTITUICAO TRIBUTARIA CONVENIO 110/2007. DECLARO QUE OS PRODUTOS PERIGOSOS ESTAO ADEQUADAMENTE, CLASSIFICADOS, EMBALADOS, IDENTIFICADOS, E ESTIVADOS PARA SUPORTAR OS RISCOS DAS OPERACOES DE TRANSPORTE E QUE ATENDEM AS EXIGENCIAS DA REGULAMENTACAO. ICMS RETIDO POR SUBSTITUICAO TRIBUTARIA CONVENIO 110/2007. Declaro que os produtos perigosos estao adequadamente classificados, embalados, identificados, e estivados para suportar os riscos das operacoes de transporte e que atendem as exigencias da regulamentacao. MOTORISTA: RUI ADRIAN O BELTRAME ZILLI CPF: 031.126.789-07 PLACA: AUF3589 AUF3589 AUF3589 LACRE: 23840 23839 23160 ATE 23151 ENVELOPES AMOSTRA TESTEMUNHA: 21732226 21732225 BOLETIM DE CONFORMIDADE: 275-2021

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE RODOIL DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS S.A

OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS
CONSTANTES DA NOTA FISCAL
INDICADA AO LADO



DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Nº 000051608

SÉRIE FL 228

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE



**RODOIL DISTRIBUIDORA DE
COMBUSTIVEIS S.A**

ROD PR 280; KM 176, 100
LAGO YARA, 85610-000
RENASCENÇA, PR

DANFE

Documento
Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica



0- ENTRADA 1
1- SAÍDA
Nº000051608
SÉRIE 1
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO

4121 1007 5204 3800 1030 5500 1000 0516 0812 8691 8017

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA COMB E LUB

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141210220089566 07/10/2021 07:39:14-03:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9069563225

INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

07.520.438/0010-30

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

AUTO POSTO FRANCI LTDA

CNPJ/CPF

97.385.801/0001-54

DATA DA EMISSÃO

07/10/2021

ENDEREÇO

LOC. ROD BR 158, SN - KM 23,7

BAIRRO/DISTRITO

SEDE

CEP

85340-000

DATA ENTRADA/SAÍDA

07/10/2021

MUNICÍPIO

BO BONITO DO IGUACU

FONE/FAX

(42) 3653-1175

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

4630002554

HORA DE SAÍDA

07:38:46

ATURA/DUPLICATA

Fat: 51608, Vl Orig: 25.454,00, Vl Desc: 0,00, Vl Liq: 25.454,00 | Dup: 001, Venc: 11/10/2021,
Vl: 11.544,20 | Dup: 002, Venc: 15/10/2021, Vl: 13.909,80

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	25.454,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO I.P.I.
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				25.454,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
BJ LOGISTICA - TRANSPORTES RODOVIARIOS E	0-Remet-CIF				13.666.824/0001-47
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
RUA JOSE BONIFACIO	MARAVILHA	SC	256409706		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
5000				0,000	4.009,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CALC.ICMS	VALOR ICMS	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS IPI
000304	ONU 3475 GASOLINA C COMUM MISTURA DE ETANOL E GASOLINA A Classe 3 Grupo de embalagem II PMFP ORIGEM R\$5,3400 ORIGEM BC R\$10680,00 ICMS RETIDO R\$2883,60PMFP DESTINO R\$5,3400 DESTINO BC R\$10680,00 ICMS RETIDO R\$2883,60 BC FCP RET R\$10680,00 PERC FCP RET2,0000 VL FCP RET R\$213,60	27101259	060	5655	LT	2000,0000	5,7721	11544,20				
000402	ONU 1202 OLEO DIESEL S500 COMUM B12 MISTURA DE BIODIESEL E OLEO DIESEL S500A Classe 3 Grupo de embalagem III PMFP ORIGEM R\$4,1600 ORIGEM BC R\$12480,00 ICMS RETIDO R\$1497,60PMFP DESTINO R\$4,1600 DESTINO BC R\$12480,00 ICMS RETIDO R\$1497,60	27101921	060	5655	LT	3000,0000	4,6366	13909,80				

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

<p>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</p> <p>Motorista: CPF: PLACA CARRETA: GASOLINA COMUM: N. ONU 3475. CLASSE DE RISCO 03. CODIGO ANP 32010 2001. OLEO DIESEL S500 COMUM: N. ONU: 1202. CLASSE DE RISCO: 03. CODIGO ANP: 820101012. ICMS RETIDO POR SUBSTITUICAO TRIBUTARIA CONVENIO 110/2007. DECLARO QUEOS PRODUTOS PERIGOSOS ESTAO ADEQUADAMENTE, CLASSIFICADOS, EMBALADOS, IDENTIFICADOS, E ESTIVADOS PARA SUPORTAR OS RISCOS DAS OPERACOES DE TRANSPORTE E QUE ATENDEM AS EXIGENCIAS DA REGULAMENTACAO. MOTORISTA: VILSON ANTONIO SABBI CPF: 031.126.789-07 PLACA: AUF3589 AUF3589 AUF3589 LACRE: 51392 51391 3216511 ATE 3216520 ENVELOPE S AMOSTRA TESTEMUNHA: 08350542 08350541 BOLETIM DE CONFORMIDADE: 312-2021</p>	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------



Você está em »

Síntese dos Preços Praticados - GUARAPUAVA

Resumo I - GASOLINA COMUM R\$/l		RELAÇÃO DE POSTOS PESQUISADOS			
razão social	endereço	bairro	bandeira	preço venda	data coleta
Período : De 26/09/2021 a 02/10/2021					
Ideal Guapo Ltda	Rua Vereador Serafim Ribas, 2222	<u>Boqueirão</u>	BRANCA	5,899	27/09/2021
Posto de Combustíveis Plus Ltda	Rua Vicente Machado, 1828	<u>Centro</u>	BRANCA	5,899	27/09/2021
Ferlim Comercio de Combustíveis Ltda	Rua Capitao Virmond, 1785	<u>Centro</u>	BRANCA	5,899	27/09/2021
G. de Cesaro & Cia Ltda.	Rua Quinze de Novembro, 7049	<u>Centro</u>	BRANCA	5,899	27/09/2021
Rede Guapo de Postos de Combustível Ltda	Rua Quinze de Novembro, 6879	<u>Centro</u>	BRANCA	5,899	27/09/2021
Begnini Comercio de Combustíveis Eireli	Rua Guaira, 3148	<u>Centro</u>	BRANCA	5,899	27/09/2021
2w Comercio de Combustíveis Ltda - Me	Avenida Prefeito Moacir Julio Silvestre, 1025	<u>Centro</u>	RODOIL	5,949	27/09/2021
Posto Caled Ltda.	Rua Saldanha Marinho, 1895 Sala 01	<u>Centro</u>	IPIRANGA	5,999	27/09/2021
Auto Posto Wouk Ltda - Epp	Rua 15 de Novembro, 2493 Terreo	<u>Centro</u>	IPIRANGA	5,999	27/09/2021
Auto Posto Ferlin Ltda	Rua Comendador Norberto, 1100	<u>Santa Cruz</u>	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.	5,999	27/09/2021
Postos Superpão Comércio de Combustíveis Ltda	Avenida Moacyr Julio Silvestre, 813	<u>Centro</u>	IPIRANGA	5,999	27/09/2021
Cerealista Guairaca Ltda	Avenida Pref Moacyr J Silvestri, 1092	<u>Dos Estados</u>	IPIRANGA	5,999	27/09/2021
Roda de Ouro Comercio de Combustíveis Ltda.	Rua Guaira, 3791	<u>Centro</u>	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.	6,099	27/09/2021
Auto Posto Rozetti Ltda	Avenida Manoel Ribas, 1877	<u>Centro</u>	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.	6,199	27/09/2021

Exportar

PREÇO VENDA

MÉDIA	5,974
DESVIO PADRÃO	0,089
VALOR MÍNIMO	5,899
VALOR MÁXIMO	6,199

Data de Emissão : 08/10/2021

Site melhor visualizado com o Microsoft Internet Explorer



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **AUTO POSTO FRANCI LTDA**
CNPJ: **97.385.801/0001-54**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:51:31 do dia 02/10/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 31/03/2022.

Código de controle da certidão: **724C.F553.E906.5203**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 97.385.801/0001-54

Razão Social: AUTO POSTO FRANCI LTDA

Endereço: ROD BR 158 S/N KM 23,7 / SEDE / RIO BONITO DO IGUAÇU / PR / 85340-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/09/2021 a 22/10/2021

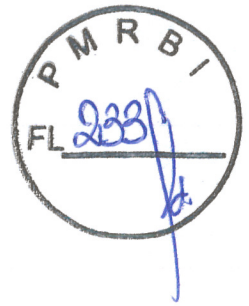
Certificação Número: 2021092302431590850693

Informação obtida em 08/10/2021 10:42:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 025157981-78

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **97.385.801/0001-54**
Nome: **AUTO POSTO FRANCI LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 05/02/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 025157981-78

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **97.385.801/0001-54**
Nome: **AUTO POSTO FRANCI LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 05/02/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Procuradoria Geral do Município de Rio Bonito do Iguaçu

LEI COMPLEMENTAR Nº 037/2013 DE 27 DE SETEMBRO DE 2013
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (042) 3653-1122
CEP 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



PARECER TÉCNICO OPINATIVO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2021-PMRBI

ASSUNTO: Pedido de reequilíbrio econômico-financeiro apresentado pela empresa AUTO POSTO FRANCI LTDA.

RELATÓRIO

A empresa AUTO POSTO FRANCI LTDA, participou do processo licitatório em epígrafe, vindo a ser vencedora do item nº 01 do lote 1 (GASOLINA COMUM) tendo firmado com esta municipalidade a Ata de Registro de Preços. Contudo, a empresa apresentou pedido de reequilíbrio em relação ao item nº 01 do lote 1 sob o argumento de que o preço registrado para nos itens sofreu uma elevação no preço, o que estaria inviabilizando a continuidade no fornecimento do item. Embasou suas alegações juntando documentos e finalizou pleiteando reequilíbrio financeiro para o item 01 do lote 1, na seguinte proporção:

- item nº 01, do lote 1 (gasolina comum) de R\$ 6,05 para R\$ 6,23;

Com a intenção de melhor elucidar a questão, procedeu-se a verificação das notas fiscais de compra dos produtos, e o preço médio praticado na região, tendo sido constatado pelo

Página 1 de 6





Procuradoria Geral do Município de Rio Bonito do Iguaçu

LEI COMPLEMENTAR Nº 037/2013 DE 27 DE SETEMBRO DE 2013
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (042) 3653-1122
CEP 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Departamento de Compras que os preços praticados para o item encontram-se em alguns locais, até mesmo superior ao preço do reequilíbrio financeiro pleiteado. Diante da situação posta em tela, entendo necessário e prudente a concessão do reequilíbrio econômico financeiro, eis que demonstrado o aumento de preço do produto no mercado.

DO MÉRITO

A questão afeta ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato administrativo está previsto na Constituição da República, conforme depara-se no inciso XXI, do art. 37:

“Art. 37 (...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

Abstrai-se do referido dispositivo que o equilíbrio da equação econômico-financeiro é considerado elemento essencial do contrato administrativo, por ser mecanismo apto a manter as condições efetivas da proposta, constitucionalmente garantido ao particular contratado quando ocorrer risco de prejuízo por eventos futuros, incertos e excepcionais. Portanto trata-se de uma característica essencial do contrato administrativo reconhecida pela própria Constituição no art. 37, inciso XXI não podendo ser elidida quando o caso atender ao exigido pela lei.

A possibilidade de revisão do contrato também está prevista na Lei de Licitações e Contratos, veja-se:



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ/MF 95.587.770/0001-99

Página 2 de 6

P M R B I
FL 237

Procuradoria Geral do Município de Rio Bonito do Iguaçu

LEI COMPLEMENTAR Nº 037/2013 DE 27 DE SETEMBRO DE 2013
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (042) 3653-1122
CEP 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

(...)

II - por acordo das partes:

(...)

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

(...)

§ 6º. Em havendo alteração unilateral do contrato que aumente os encargos do contratado, a Administração deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

No que é pertinente ao tema, interessante colacionar conceitos proferidos por ilustres doutrinadores. Celso Antônio Bandeira de Mello assim assevera:

"... o equilíbrio financeiro é a relação de igualdade formada, de um lado, pelas obrigações assumidas pelo contratante no momento do ajuste e, de outro lado, pela compensação econômica que lhe corresponderá."

No mesmo diapasão Hely Lopes Meirelles menciona: "O equilíbrio financeiro ou equilíbrio econômico, ou equação econômica, ou ainda equação financeira do contrato administrativo é a relação estabelecida inicialmente pelas partes entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do objeto do ajuste. Essa relação encargo-

Página 3 de 6





Procuradoria Geral do Município de Rio Bonito do Iguaçu

LEI COMPLEMENTAR Nº 037/2013 DE 27 DE SETEMBRO DE 2013
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefãx (042) 3653-1122
CEP 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



remuneração deve ser mantida durante toda a execução do contrato, a fim de que o contratado não venha a sofrer indevida redução nos lucros normais do empreendimento.”

Acerca da mesma matéria, Marçal Justen Filho expõe:

“Uma vez verificado o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, o particular deve provocar a Administração para adoção das providências adequadas. Inexiste discricionariade

(...)

Deverá examinar-se a situação originária (à época da apresentação das propostas e a posterior. Verificar-se-á se a relação original entre encargos e remuneração foi afetada. Em caso positivo, deverá alterar-se a remuneração do contratado proporcionalmente à modificação dos encargos.”

(...)

“Existe direito do contratado de exigir o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, se e quando vier a ser rompido. Se os encargos forem ampliados quantitativamente, a situação inicial estará modificada

(...)

Significa que a Administração tem o dever de ampliar a remuneração devida ao particular proporcionalmente à majoração dos encargos verificada. Deve-se restaurar a situação originária, de molde que o particular não arque com encargos mais onerosos e perceba a remuneração originariamente prevista. Ampliados os encargos, deve-se ampliar proporcionalmente a remuneração. A regra foi expressamente consagrada no art. 58, § 2º, a propósito de modificação unilateral do contrato, mas se aplica a qualquer evento que afete e equação econômico-financeiro.”

Destaca-se que a regra ora discutida é que a relação encargo-remuneração que deve ser mantida durante toda a execução do contrato, assegurando-se ao contratado o direito da relação inicialmente estabelecida.

Página 4 de 6





Procuradoria Geral do Município de Rio Bonito do Iguazu

LEI COMPLEMENTAR Nº 037/2013 DE 27 DE SETEMBRO DE 2013
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefãx (042) 3653-1122
CEP 85340-000 - Rio Bonito do Iguazu - Paraná



O equilíbrio econômico financeiro é a relação que se estabelece entre o conjunto de encargos impostos ao particular (entrega, recebimento provisório, recebimento definitivo, tecnologia, pessoal, frete, encargos fiscais, etc.) e a remuneração pelo objeto contratado, devendo ser mantido durante toda execução contratual, o percentual de lucro ou perda definido pelo licitante, quando da apresentação de sua proposta na licitação.

Importante esclarecer que, para que exista o direito ao restabelecimento de referido equilíbrio, faz-se necessário que ocorra algum fato, posterior à proposta, que venha a agravar qualquer uma das partes contratantes, nos exatos termos do art. 65 da Lei de Licitações e contratos. Neste sentido, a proposta inexequível não seria razão para ocorrer à promoção do restabelecimento, da mesma maneira, não poderá dar ensejo ao restabelecimento, a omissão de encargos incidentes sobre o objeto contratado, quando da proposta.

A manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da relação contratual é um direito das partes, uma vez que, sempre quando os encargos do contratado forem ampliados ou diminuídos a situação original na proposta estará modificada, cabendo o restabelecimento do contrato por meio de aditamento.

Portanto, asseverada está tanto pelo art. 37 da Constituição Federal, quanto pela Lei das Licitações 8.666/93, que havendo o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro fixado quando da assinatura do contrato, pela ocorrência de fatos supervenientes, imprevistos e imprevisíveis, impõe-se seu restabelecimento.

Assim, considerando o aumento dos preços praticados no mercado no caso em tela, majorando o preço de comercialização da gasolina comum, de modo que o fornecedor primeiro colocado no processo licitatório estará suportando prejuízo para de entregar os itens nº 01 do lote 1, pelo preço inicialmente licitado/registrado, entendo se possível aplicação do reequilíbrio

Página 5 de 6





Procuradoria Geral do Município de Rio Bonito do Iguaçu

LEI COMPLEMENTAR Nº 037/2013 DE 27 DE SETEMBRO DE 2013
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (042) 3653-1122
CEP 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



econômico financeiro do item para o percentuais pleiteados de: Item nº 01, do lote 1 (gasolina comum) de R\$ 6,05 para R\$ 6,23.

CONCLUSÃO

Por todo o exposto, consta-se COMPROVADA, ATESTADA E JUSTIFICADA, pelo setor competente a existência de caso fortuito que determinou aumento abrupto do produto no mercado razão pela qual OPINO seja deferido o reequilíbrio econômico financeiro, na forma requerida, ou seja:

- item nº 01, do lote 1 (gasolina comum) de R\$ 6,05 para R\$ 6,23. É o parecer, salvo melhor entendimento.

Rio Bonito do Iguaçu, 8 de outubro de 2021.

Ricardo Corso
Procurador Municipal



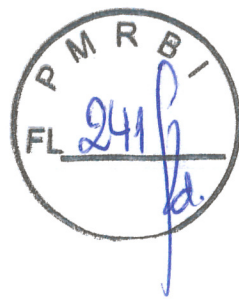


MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS

MEMORANDO INTERNO

Ao Sr. Roberto José Kwapis - Setor de Licitação

Assunto: Resposta à Solicitação de Reequilíbrio Econômico-Financeiro.

Prezado Senhor,

Dos Fatos

Foi encaminhado a este setor documentação referente a solicitação de reajuste de preços. De posse da documentação o Departamento de Compras passa a analisar o pedido apresentado, conforme exposto adiante.

Trata-se de análise de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, realizado pela empresa **AUTO POSTO FRANCI LTDA**, devidamente qualificada nos autos do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº **38/2021**, que tem por objeto: "**Registro de Preços para aquisição combustíveis**".

O Pedido foi apresentado tendo como fundamento na Lei 8.666/1993. Foram apresentados os seguintes documentos juntamente com o requerimento:

a) nota fiscal anterior e nota fiscal recente;

Em seu requerimento a empresa solicita a reajuste de preço **do item 01 do lote 01 - Gasolina Comum**.

Da Análise do Pedido

Para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Lei nº 8.666/93 prevê os institutos "reajuste" e da "revisão" como forma de recomposição do preço, nos casos em que se verifica a ocorrência de áleas ordinárias e extraordinárias, respectivamente.

Como se trata de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, não há o que se falar em índice, mas sim constatar a mudança ocorrida no mercado pelas variações de preço praticadas pela Petrobrás de forma alinhada com os preços internacionais dos derivados do petróleo, amplamente divulgada pela imprensa, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato e as condições efetivas da proposta, fazendo-se a recomposição do preço pactuado.

A contratada demonstra por meio de notas fiscais de compra que ouve uma variação de **3,40 %** entre uma compra de 08/09/2021 a **R\$ 5,58** e 07/10/2021 a **R\$ 5,77** e pede, conforme requerimento, demonstrando a variação ocorrida, a recomposição do preço de **R\$ 6,05** para **R\$ 6,23** que importa em **2,97 %**.



MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br


DEPARTAMENTO DE COMPRAS

As notas fiscais acostadas ao processo foram consultadas no Portal NFe www.nfe.fazenda.gov.br e são autênticas.

No Sistema de Levantamento de Preços do Portal da ANP, verifica-se que o preço médio da Gasolina Comum praticado na cidade de Guarapuava, cidade mais próxima a Rio Bonito do Iguaçu das relacionadas no relatório, período de 26/09/2021 a 06/10/2021, o preço médio é de R\$ 5,97 com máxima em R\$ 6,16.

Desta feita, tendo como base estes resultados, fica demonstrado que o pedido de reequilíbrio se encontra dentro da média de valores obtidos. Diante disso, o Departamento de Compras solicita o **DEFERIMENTO** ou **INDEFERIMENTO** do Pedido de Reequilíbrio Econômico.

Rio Bonito do Iguaçu, PR – 08/10/2021.



Marcio de Andrade
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

DEFERIDO

INDEFERIDO



SEZAR AUGUSTO BOVINO
PREFEITO



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguçu



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

Centro

Telefax (0**42) 653-1122

85340-000

Rio Bonito do Iguçu

Paraná

QUARTO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 79/2021-PMRBI, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 38/2021-PMRBI, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU/PR E A EMPRESA AUTO POSTO FRANCI LTDA.

Aos 08 (oito) dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, o **MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. **SEZAR AUGUSTO BOVINO**, e a Empresa **AUTO POSTO FRANCI LTDA**, com sede na Rodovia BR 158 s/n.º., Km 23,7, sede, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguçu, PR, inscrita no CNPJ sob n.º. 97.385.801/0001-54, representada pelo Sr. **WLADIS CLEODON HAENISCH**, portador da Carteira de Identidade RG n.º. 7.361.299-3SSP/PR e CPF/MF sob o n.º. 005.937.069-60, resolvem aditar à ata de registro de preço, de acordo com as cláusulas abaixo expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO VALOR: Fica acordado entre as partes o restabelecimento da equação econômica-financeira referente ao fornecimento de combustíveis entre o Município de Rio Bonito do Iguçu e a Empresa Auto Posto Franci Ltda, sendo que a partir desta data da assinatura do presente termo aditivo a gasolina comum passa a ter aumento no valor passando o preço por litro para R\$ 6,23 (seis reais e vinte e três centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: Este termo aditivo encontra-se amparado na cláusula segunda - parágrafo terceiro do contrato.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.


SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal


WLADIS CLEODON HAENISCH
Auto Posto Franci Ltda

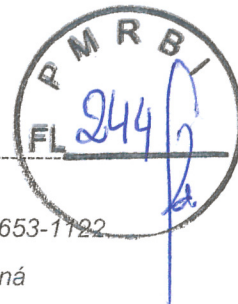
Testemunhas:

1- _____

2- _____



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguçu



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguçu - Paraná

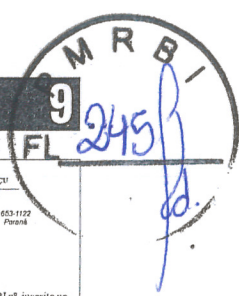
Extrato de Termo Aditivo para Publicação
Ata de Registro de Preços n°. 79/2021-PMRBI
Pregão Presencial n°. 38/2021-PMRBI
Quarto Termo Aditivo

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Contratada: AUTO POSTO FRANCI LTDA, com sede na Rodovia BR 158 s/n°. Km 23,7, sede, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguçu, PR, inscrita no CNPJ sob n°. 97.385.801/0001-54, representada pelo Sr. WLADIS CLEODON HAENISCH, portador da Carteira de Identidade RG n°. 7.361.299-3SSP/PR e CPF/MF sob o n°. 005.937.069-60.

DO VALOR: Fica acordado entre as partes o restabelecimento da equação econômica-financeira referente ao fornecimento de combustíveis entre o Município de Rio Bonito do Iguçu e a Empresa Auto Posto Franci Ltda, sendo que a partir desta data da assinatura do presente termo aditivo a gasolina comum passa a ter aumento no valor passando o preço por litro para R\$ 6,23 (seis reais e vinte e três centavos).

Data de Assinatura: 08/10/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 05 587 770001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 Centro - Fone (0*)42 653-1122
 83340-000 Rio Bonito do Iguaçu Paraná

Extrato de Termo Aditivo para Publicação
 Ata de Registro de Preços nº. 7/2021-PMRBI
 Pregão Presencial nº. 38/2021-PMRBI
 Quanto Termo Aditivo

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de suas funções Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.
 Contratada: AUTO POSTO FRANCI LTDA, com sede na Rodovia BR 158 s/nº, Km 23,7, sede, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 97.385.801/0001-54, representada pelo Sr. WLADIS CLEDON HAENSCH, portador da Carteira de Identidade RG nº. 7.361.299-3859/PR e CPF/MF sob nº. 005.927.069-60.
DO VALOR: Fica acordado entre as partes o restabelecimento da equação econômica financeira referente ao fornecimento de combustíveis entre o Município de Rio Bonito do Iguaçu e a Empresa Auto Posto Franci Ltda, sendo que a partir desta data da assinatura do presente termo aditivo a gasolina comum passa a ter aumento no valor passando o preço por litro para R\$ 6,23 (seis reais e vinte e três centavos).
 Data de Assinatura: 08/10/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 05 587 770001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 Centro - Fone (0*)42 653-1122
 83340-000 Rio Bonito do Iguaçu Paraná

TERMO DE SELEÇÃO E RATIFICAÇÃO

Aos 13 (treze) dias do mês de outubro de 2021, na Sala de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, localizada à Rua 7 de setembro, 720 - Centro, neste Município, através do seu Presidente da Comissão Permanente de Licitação, senhor Roberto José Kwapis, designado pelo Decreto nº 021/2021, de 28 de janeiro de 2021, devidamente autorizada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito SEZAR AUGUSTO BOVINO, com fundamento na Lei Federal nº 14.118, de 12/01/2021, e suas alterações posteriores a esta, em face da classificação das propostas apresentadas na CHAMADA PÚBLICA nº 4/2021-PMRBI, por deliberação da Comissão de Licitação e devidamente ratificada pelo Prefeito Municipal, classifica a empresa, conforme quadro abaixo:

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA CLASSIFICADA
1ª	Palmas Engenharia e Construções Ltda

Após confirmada sua habilitação, conforme item 6 deste Edital, foi processada sua classificação de acordo com os seguintes critérios:

7.1 - Quanto ao somatório dos acervos da empresa, na construção de obras de natureza residencial de Interesse Social desde que iniciadas após o início do Programa Minha Casa Minha Vida no ano de 2009, ou obras enquadradas no Programa Casa Verde e Amarela. Somente serão aceitos acervos onde conste claramente nos Atestados que são obras classificadas como de Interesse Social executadas após o ano de 2009, ou obras dentro do âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida e/ou Casa Verde e Amarela ou ainda que sejam atestados emitidos pela própria Caixa Econômica Federal:

b) Acervos cuja soma seja de 6.000,01 m² a 30.000,00 m² - 02 (dois) pontos.

7.1.1 - Os atestados e/ou declarações deverão ser comprovados através de Certidão de Acervo Técnico (dois) responsáveis (eis) técnicos, emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - CREA e pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU.

7.2 - Quanto ao PBQP-H - Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade do Habitat e certificação ISO 9001:

a) PBQP-H Nível A e certificação ISO/9001-6 (seis) pontos.

b) Quanto ao sistema construtivo proposto:

c) Sistema não convencional ou inovador com paredes em concreto armado moldadas no local - 8 pontos.

1 - OBJETO

Constitui objeto desta Chamada Pública a seleção de empresas do ramo de construção civil a serem contratadas pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, para execução de obra financeira autorizada pelo Banco Central do Brasil, com vistas à contratação de empresa (pela própria instituição) para executar a construção de unidades habitacionais de interesse social e/ou no âmbito do "Programa Casa Verde e Amarela", conforme Lei Federal nº 14.118, de 12/01/2021, e suas alterações posteriores a esta, em terrenos determinados pertencentes ao Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 05 587 770001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 Centro - Fone (0*)42 653-1122
 83340-000 Rio Bonito do Iguaçu Paraná

Extrato de contrato
 Contrato Administrativo nº. 48/2021-PMRBI
 Pregão Eletrônico nº. 82/2021-PMRBI

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, inscrito no CNPJ nº. inscrito no CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Contratada: FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 77.396.810/0008-00, situada na Avenida Tupi, 3666, Baseada Industrial, CEP 85.506-000, Pato Branco, PR, neste ato representada pelo Sr. LEANDRO DA SILVA, brasileiro, casado, gerente de vendas, portador da Carteira de Identidade nº. 9.338.034-4/SSP/PR, inscrito no CPF nº. 005.736.179-70, residente e domiciliado na Rua Pato Branco, nº 859, bairro São Cristóvão, Cascavel, PR.

Objeto: Aquisição de um veículo novo 0 km tipo van/micro-ônibus para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - Emenda Parlamentar nº 202139150010.

Valor total: R\$ 224.490,00 (duzentos e vinte e quatro mil quatrocentos e noventa reais).
 Dotações orçamentárias:
 2670-000-00-001-12.361.0008.2021-4.4.90.52.00.00
 2705-1016-06-001-12.361.0008.2021-4.4.90.52.00.00
 Prazo de vigência: 13/10/2021 a 08/08/2022.
 Data de assinatura: 13/10/2021.
 Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul - PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 05 587 770001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 Centro - Fone (0*)42 653-1122
 83340-000 Rio Bonito do Iguaçu Paraná

Extrato de Termo Aditivo para Publicação
 Ata de Registro de Preços nº. 21/2021-PMRBI
 Pregão Presencial nº. 12/2021-PMRBI

Terceiro Termo Aditivo

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de suas funções Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.
 Contratada: TRILHA DIESEL COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 07.250.212/0001-76, com sede à Rodovia BR 277 Km 452, s/nº, Vila Industrial, CEP 85.301-470, Laranjeiras do Sul, PR, representada pelo Sr. ALBERTO MINSKI JUNIOR, portador da Carteira de Identidade RG nº. 3.742.454-4/SSP/PR e CPF/MF sob nº. 649.192.939-68.
DO VALOR: Fica acordado entre as partes o restabelecimento da equação econômica financeira referente ao fornecimento de combustíveis entre o Município de Rio Bonito do Iguaçu e a Empresa Trilha Diesel Combustíveis Ltda, sendo que a partir desta data da assinatura do presente termo aditivo o diesel BS-500 passa a ter aumento no valor passando o preço por litro para R\$ 4,62 (quatro reais e sessenta e dois centavos) e o diesel comum S-10 passa a ter aumento no valor passando o preço por litro para R\$ 4,72 (quatro reais e setenta e dois centavos).
 Data de Assinatura: 08/10/2021.

2 - DA CONTRATAÇÃO

2.1 - A contratação da selecionada será efetivada pela Instituição Financeira Competente:

2.2 - A classificação das empresas construtoras participantes desta Chamada Pública, não implicará na sua contratação pelo agente financeiro. A contratação dependerá da aprovação pelo agente financeiro, dos projetos e documentos pertinentes à referida Chamada Pública e sua adequação às diretrizes de cada programa ou do Programa Casa Verde e Amarela.

2.3 - A empresa selecionada deverá apresentar ao respectivo Agente Financeiro no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a emissão deste Termo de Seleção, o projeto contendo a documentação completa, para análise e contratação no âmbito de cada operação, destinada a construção de habitações de Interesse Social.

2.4 - Caberá a empresa selecionada desenvolver e aprovar os projetos e o empreendimento das unidades habitacionais junto à instituição financeira competente, onde sua desaprovável incidirá no cancelamento da presente seleção.

2.5 - Findo os prazos estipulados nos itens 4.1 e 4.2 do Edital, se a empresa não tenha cumprido a exigência, a critério do Município, poderá ser convidada a empresa que se classificou em segundo lugar neste processo e assim, sucessivamente, até que uma empresa obtenha êxito na contratação.

2.6 - Fica autorizado pelo município, para segurança do empreendimento, que a construtora selecionada promova a averbação deste Termo de Seleção correspondente junto às matrículas no registro de imóveis cabendo ao município, oficiar o respectivo registro quando necessário.

2.7 - Após ingresso e protocolo do projeto de habitação pela construtora selecionada junto à Caixa Econômica Federal, fica o Município impedido de rescisão unilateral, sob pena de devolução e ressarcimento de todas as custas e investimentos realizados pela construtora, podendo ser extinto o projeto, apenas por inviabilidade técnica apurada pela Caixa Econômica Federal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 05 587 770001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 Centro - Fone (0*)42 653-1122
 83340-000 Rio Bonito do Iguaçu Paraná

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 169/2021-PMRBI
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 81/2021-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento orçamentário entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para a aquisição de equipamentos, para o período de 12 (doze) meses

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: a empresa A & H MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº. 07.838.736/0001-00, com sede na Rua XV de Novembro, 1078, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu, PR, representada pelo Sr. Anderson Bortoluzzi, portador da Carteira de Identidade RG nº. 6.561.051-1/PR e CPF/MF sob nº. 940.843.439-00, habser:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 05 587 770001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 Centro - Fone (0*)42 653-1122
 83340-000 Rio Bonito do Iguaçu Paraná

Extrato de Termo Aditivo para Publicação
 Ata de Registro de Preços nº. 7/2021-PMRBI
 Pregão Presencial nº. 36/2021-PMRBI

Terceiro Termo Aditivo

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de suas funções Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.
 Contratada: VANIA DE MATTIA RUTHES DISTRIBUIDORA - ME, com sede à Rua Veredor Heitor Saifadeir, 900, CEP 85.340-000, Centro, Rio Bonito do Iguaçu, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 23.503.433/0001-65, representada pela Sra. Vania de Mattia Ruthes, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 540899916/SSP/PR e CPF/MF sob nº. 054.955.529-38.
DO VALOR: Fica acordado entre as partes o restabelecimento da equação econômica financeira referente ao fornecimento de cargas de gás entre o Município de Rio Bonito do Iguaçu e a Empresa Vania de Mattia Ruthes Distribuidora - ME, sendo que a partir desta data da assinatura do presente termo aditivo a carga de gás peso 45kg passa para o valor de R\$ 98,00 (noventa e oito reais) e a carga de gás peso 45kg passa para o valor de R\$ 445,14 (quatrocentos e quarenta e cinco reais e onze centavos).
 Data de Assinatura: 08/10/2021.

3 - DA VALIDADE DA SELEÇÃO

3.1 - A Classificação das empresas realizada nesta Chamada Pública, somente terá eficácia se for celebrado contrato em âmbito de projetos de habitação de Interesse Social ou no âmbito do Programa Casa Verde e Amarela entre a empresa credenciada e o agente financeiro.

4 - SUMISSÃO ÀS CLÁUSULAS PREVISTAS NO EDITAL

4.1 - Fica a empresa Classificada submetida à todas as condições previstas na Chamada Pública nº 4/2021-PMRBI.

Item	Descrição	Marca	Un	Qtd	Preço	Preço total
1	TELA SOLDADA MALHA 100 X 50 MM FIO 1,90 ALTURA 1,50 M ROLO COM 2 METROS.	MORLAN	RL	100,00	935,00	93.500,00
6	TELA HEXAGONAL 3º FIO BWG 16 ALTURA 1,20 M ROLO COM 50 METROS.	MORLAN	RL	100,00	903,00	90.300,00
7	MOTOR POTENCIA 13 HP 4 DIESEL PARTIDA ELÉTRICA Capacidade de tanque: 5,5 L. Cilindrada: 474 cm³. Potência a 3600 rpm (cv): 13,0 Reservatório do cárter: 1,65 L. Taxa de compressão: 20:1 Torque máximo: 3,51/2000	VULCAN	UN	1,00	7.350,00	7.350,00
8	MOTOR 5,5 CV GASOLINA PARTIDA MANUAL Capacidade do tanque: 3,6 L. Cilindrada: 163 cm³. Potência do motor: 5,5 cv a 3600 rpm. Sistema de partida: Manual. Taxa de compressão: 8,5:1. Torque máximo: 1,1 Kgfm/2.500 rpm.	VULCAN	UN	1,00	1.400,00	1.400,00
9	MOTOR 4T 9 HP GASOLINA PARTIDA MANUAL	VULCAN	UN	1,00	1.500,00	1.500,00
10	MOTOR ELÉTRICO 1CV MONOFÁSICO 110/220V	NOVA	UN	2,00	1.350,00	2.700,00
11	MOTOR ELÉTRICO 2CV MONOFÁSICO 110/220V	NOVA	UN	2,00	1.500,00	3.000,00
13	MOTOR ELÉTRICO 3CV MONOFÁSICO 110/220V	NOVA	UN	5,00	3.000,00	15.000,00
14	RODADEIRA LATERAL 2 TEMPOS 45 CC Especificações mínimas: Potência: 1500 watt 1,94 HP (1,97 cv); Embragem: Centrífuga 2 sapatas; Lâmina de corte: 255mm; Autonomia aproximada: 1,0 h; Combustível: Mistura de gasolina e óleo 2 tempos (25:1); Acompanha: Jogo de ferramentas / Dissador / Cinta.	VULCAN	UN	5,00	1.566,00	7.830,00
15	MOTOSERRA 62 CC Especificações técnicas mínimas: Comprimento do sabre: 20"; Diâmetro máximo de corte: 490 mm; Acompanha kit de ferramentas e moedor de corte;	VULCAN	UN	2,00	1.930,00	3.860,00
16	MOTOSERRA 52 CC 322 HP Especificações mínimas: Lubrificação automática da corrente; Acompanha kit de ferramentas e moedor de corte; Preço anti-robete; Motor 2 tempos; Cilindrada: 52,0cc 322HP; Capacidade Tanque Combustível: 0,550 litros; Capacidade Tanque Óleo Lubrifi: 0,260 litros; Bomba de Óleo: automática regulável; Preço da corrente: automática intercal;	VULCAN	UN	2,00	2.000,00	4.000,00
17	MOTOBOMBA CENTRÍFUGA A GASOLINA 4T 2,5 HP	VULCAN	UN	2,00	1.215,00	2.430,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 05 587 770001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 Centro - Fone (0*)42 653-1122
 83340-000 Rio Bonito do Iguaçu Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 12/2021-PMRBI

O Município de Rio Bonito do Iguaçu/PR, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a realização de licitação na modalidade Tomada de Preços nº. 12/2021-PMRBI, às 09:30 horas, do dia 05 de novembro de 2021, na Prefeitura Municipal, situada na Rua 7 de Setembro, 720, fone (42) 65653-1122, cujo objeto é a contratação de empresa para a execução de pavimentação asfáltica em CBUQ, com área total de R\$ 3.430,00m² e valor máximo total estimado de R\$ 85.337.474,1. O edital e seus anexos deverão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, no Departamento de Licitações ou no endereço eletrônico www.riobonito.pr.gov.br, no link Licitações. Poderão participar todas as empresas cadastradas, Rio Bonito do Iguaçu/PR, 15 de outubro de 2021.

ROBERTO JOSÉ KWAPIS
 Presidente da Comissão de Licitações

ROBERTO JOSÉ KWAPIS
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AMARILDO GOMES DE ALMEIDA
 Membro

ANGELA CONRAD MACHADO
 Membro

SEZAR AUGUSTO BOVINO
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 05 587 770001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 Centro - Fone (0*)42 653-1122
 83340-000 Rio Bonito do Iguaçu Paraná

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 81/2021-PMRBI
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Analisando o procedimento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, na apreciação do Pregão Presencial nº. 81/2021-PMRBI e concordando plenamente com o mesmo, o HOMOLOGO o presente, aceitando os termos das propostas, para a aquisição de equipamentos, materiais e serviços de manutenção, em favor das empresas, tendo como valores finais:

Lotas 03, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 19, em favor da empresa A&H MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, pelo valor total de R\$ 255.320,00 (duzentos e trinta e cinco mil e trezentos e vinte reais);
 Lotas 01, 02 e 12, em favor da empresa CARRA & SOUZA LTDA, pelo valor total de R\$ 146.400,00 (cento e quarenta e seis mil e quatrocentos reais).
 Lote 32 em favor da empresa INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA - EPP, pelo valor total de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).
 Lotas 04, 05, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30 e 31, em favor da empresa SIMONATO & SANSIGOLO LTDA, pelo valor total de R\$ 320.940,00 (trezentos e vinte mil, novecentos e quarenta reais).
 Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, em 13 de outubro de 2021.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
 Prefeito Municipal

ANUNCIE AQUI!